



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

111/2009



Fis: Nº	01
Proc: Nº	1192/09

PROJETO DE LEI Nº.

"Dispõe sobre programa de controle reprodutivo com castração para cães e gatos e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, a implantar o Programa de *Controle Reprodutivo* (esterilização) para as populações de cães e gatos do município de Barueri.

Artigo 2º Este programa deverá possuir procedimentos e critérios para atender os munícipes e seus animais.

Artigo 3º Este programa deverá ainda, ser em parte gratuito para aqueles que comprovarem baixa renda, e em outra parte pago, com taxas mais acessíveis, de forma mais econômica para os perfis que não se classificarem como cidadão carente.


PARÁGRAFO ÚNICO - A prefeitura deverá estabelecer convênios com clínicas veterinárias da cidade com a finalidade de implementar o programa.

Artigo 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Artigo 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de setembro de 2009.


Orozimbo Donizete Lustosa
Zetti Bombeirinho
Vereador

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



15139 02/09/2009 002316 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fls: Nº 02
Proc: Nº 1192/09

Justificativa

O programa visa controlar a população crescente de cães e gatos que vivem pelas ruas do município.

O controle de natalidade desses animais fará com que a cidade não fique infestada com essas populações e os reduzirá em números nas ruas, avenidas, praças, parques, prédios públicos etc.

Diminuirá o número de cães e gatos no canil do centro de controle de zoonoses de Barueri e outro grande benefício que trará esse programa será a forma mais eficaz de conter a propagação de doenças entre os animais como raiva, cinomose, parvovirose, leptospirose, leishmaniose, giardíase e toxoplasmose.

Reportagens anexas.

Câmara Municipal de Barueri

Enviar xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Em 08/09/2009

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.

Em 08/09/2009

Presidente

